

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## DECRETO Nº. 8.795 DE 02 DE MARÇO DE 2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R\$ 36.550,59 (Trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos), referentes a saldos de empenhos não processados do exercício de 2019, conforme abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	FONTE	CANCELAR
11309/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	115,30
225/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	123,03
7868/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3510	133,37
231/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	138,04
9277/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3000	162,71
11307/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	196,64
237/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	410,89
7106/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	563,33
243/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1303	633,37
235/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	738,70
5751/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3000	818,45
220/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1107	944,36
232/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.211,93
1501/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1494	1.235,86
224/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.242,08
230/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.243,20
241/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.272,63



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

229/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.497,64
227/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.745,73
219/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.836,07
228/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.932,34
240/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.970,32
4972/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1510	5.627,70
11998/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1507	9.288,85
11212/2019	GABRIELA APARECIDA MORETTI	3935	949,00
3339/2019	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME	3934	19,05
4595/2019	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	1000	500,00
TOTAL			36.550,59

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020, 77 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal